

20
87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 99 / 75-GAB

EM, 05 / 05 / 1975

Senhor Presidente

Estamos, com o presente, submetendo a elevada consideração dessa Egrégia Câmara, os projetos de lei n.ºs. 10/75 e 12/75, propondo a prorrogação do prazo para início e instalação das fábricas: Mármore e Granitos Floriani S/A. e Geral Industrial Ltda.

Conforme se verifica nas Leis inclusas, os prazos concedidos acham-se esgotados, havendo, conseqüentemente, um pedido de prorrogação, sobre o qual esta Prefeitura nada tem a opôr.

Em anexo, enviamos a Vossa Senhoria requerimentos das firmas interessadas e cópias das Leis n.ºs. 245, de 19/06/74 e 238, de 03/04/74.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos o ensejo para enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PLE 011/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022364 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C88C3933A13ED55F3F3F4721746D690





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 10/75

PRORROGA PRAZOS PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE MÁRMORES E GRANITOS FLORIANI S/A.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - São prorrogados para 18 (dezoito) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente, os prazos para início da construção e instalação da fábrica de Mármore e Granitos Floriani S/A, a que se refere o artigo 3º, da Lei nº 245, de 19 de junho de 1974.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

03
01

PLE 011/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022364 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C88C3933A13ED55F3FF3F4721746D690

